

LEI Nº 1.555 de 22 de outubro de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAIÁ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 235.000,00,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1220.04.122.0016.2321	31901100	10010000	235.000,00
TOTAL	235.000,00		

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1050.04.123.0016.2305	31301100	10010000	55.000,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1030.04.122.0016.2302	31901100	10010000	90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.122.0016.2309	31901100	10010000	75.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
1120.20.122.0004.2312	31901100	10010000	15.000,00
TOTAL	235.000,00		

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 24 de outubro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

L1555

Categoria: Leis Ordinárias 2019

Prefeito Municipal